



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

O Prazo de validade será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DOS RECURSOS:

Para satisfação desta despesa serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Câmara de Vereadores
Unidade	Câmara de Vereadores
Proj/Atividade	2.001 Manutenção Atividades da Câmara
Elemento	3.3.90.39.00.00.00.0000 Outros serviços de terceiro

DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais previsões legais.

DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Capão da Canoa para a composição de qualquer lide deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente documento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Xangri-Lá, 01 de Março de 2016.

Câmara Municipal de Xangri-Lá
Frederico Freire Figueiró
Presidente da Câmara Municipal

KIM HOFFMEISTER ZABKA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 005 /2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM A CÂMARA DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ZABKA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA – ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Rio Douradinho, 1385, com inscrição no CNPJ nº 94.436.367/0001-04 neste ato representado pelo seu Presidente **Sr.FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 940.766.300-00, residente no município de Xangri-Lá/RS, aqui denominado órgão CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZABKA VIGILANCIAE SEGURANÇA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Avenida da igreja, LJ4 Bairro Centro, nº. 673, Cep 95.590-000, Tramandaí/RS, inscrita no CNPJ nº 03.369.685/0001-36, neste ato representada pelo seu sócio proprietário KIM HOFFMEISTER ZABKA.

Declaram neste instrumento ter justo e acertado entre si o presente contrato de prestação de serviço mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATADO:

Prestação de serviço de monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 horas, com pronta resposta mediante agente técnico de vistoria para verificação do local protegido.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato se dá por dispensa de licitação conforme processo 06/2016 e art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 junho de 1993, e suas alterações.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

- O valor da presente contratação será de R\$ 385,00 mensais.
- A contratada deverá encaminhar nota fiscal no último dia do mês, que conferirá atestar (em não havendo óbices ao documento ou à prestação do serviço) e encaminhará à divisão Administrativa.
- O pagamento será realizado no 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço, após a protocolização da Nota Fiscal nas Dependências da Câmara.

DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO